



DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
(Inciso II, Art. 16, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO: “Locação de imóvel para funcionamento do CAPS (Centro de atenção Psicossocial) do Município de Paragominas”

ORÇAMENTO 2024:

Unidade Orçamentária: 0803– Atenção Básica

Atividade Programática: 10 302 0009 2.090 – Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial

Categoria Econômica: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física

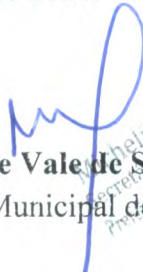
Na qualidade de ordenador de despesa do Município de Paragominas, DECLARO, para efeitos do inciso II, do Artigo 16, da Lei Complementar nº. 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

AUTORIZAÇÃO

E estando devidamente cumpridas as formalidades previstas na Lei 14.133/21, conforme constam nos autos, **AUTORIZO** a Inexigibilidade de Licitação com a utilização de recursos oriundos do orçamento vigente nas Dotações Orçamentárias supramencionadas.

Ao Departamento de Licitações para as devidas providências.

Paragominas/PA, em 29 de Janeiro de 2024.


Micheline Vale de Souza
Secretária Municipal de Saúde

